

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



9

LEI Nº 994, de 28 de março de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 22-3-962, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - É concedida à família do Doutor José
Romeiro Pereira, em caráter gratuito, perpétuo e inaliená
vel, a sepultura número 41.326 da quadra 5 do Cemitério lo
cal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omeir Zomigiani -

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municip
pal de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de
mil novecentos e sessenta e dois (28-3-962). - - - - -

- Arnaldo Moraes Junior -

Diretor Administrativo

OZ/par.